PORTARIA Nº. 011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, XIII, do Regimento Interno da Autarquia Municipal e as premissas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações da Autarquia Municipal lastreados pela Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO as atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que constam no Decreto Municipal nº. 067/2023 de 28 de março de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de revezamento para melhor atender as necessidades da Autarquia e a capacitação dos Servidores a serem designados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Ana Nívea Neves Santos, Assistente Administrativo; Diego Alves Ribeiro, Assistente Administrativo; e Maria Carolina de Oliveira , Gerente de Serviços Administrativos , em regime de revezamento, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAAE de Carmo de Minas - MG, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das Dispensas Eletrônicas.

§ 2º. O Agente de Contratação ora designado também atuará com Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º. § 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores (as) listados(as) abaixo, para exercerem as funções atinentes à EQUIPE DE APOIO, obedecendo ao regime de revezamento previamente estabelecido, previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021:

I. Ana Nívea Neves Santos - Assistente Administrativo;

II. Diego Alves Ribeiro - Assistente Administrativo;

Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner

III. Maria Carolina de Oliveira - Gerente de Serviços Administrativos;
Parágrafo Primeiro. Os Servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, e perceberão a comissão prevista na Lei Municipal Complementar nº. 1.767/2010.

Parágrafo Segundo – O revezamento acontecerá da seguinte forma: para cada Pregão será previamente determinado pelo diretor da Autarquia quem será o pregoeiro e os demais membros atuarão como Equipe de Apoio.

Parágrafo Terceiro – Quando a demanda for proveniente do Setor Administrativo, a função de Agente de contratação não será exercida pela Gerente de Serviços Administrativos.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do Procedimento Licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações da Autarquia, nos limites legais.

§ 3º. O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembrode 2026.

Carmo de Minas – MG, 11 de novembro de 2026; 125º da Emancipação Político-Administrativa.

KVSOliveira
KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo

Digitalizada com CamScanner
Scanned with CamScanner